



REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ

ATA n.º 05/2015

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, pelas quinze horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal do Porto Moniz, reuniu ordinariamente a Assembleia Municipal do Porto Moniz, sob a presidência do Senhor Emanuel Vasconcelos Jardim Fernandes, coadjuvado pelo Senhor Lino Gonçalves da Conceição, primeiro secretário da mesa da Assembleia e pelo Senhor Américo Rodrigues Nascimento em substituição do Senhor Norberto Rodrigues Lima, segundo secretário da mesa da Assembleia.

Estavam presentes, para além dos mencionados, os seguintes Deputados Municipais do Grupo Parlamentar do PS: Nicodemo Balona Gouveia Câmara, Gregório Miguel Rodrigues Jardim, António Emanuel Rentróia de Deus da Silva, Francisco Gregório da Costa Gonçalves, Samuel Leonardo Lucas de Vasconcelos, Tito Vieira Júnior e Orlando Gouveia Ferro Fernandes, e do Grupo Parlamentar do PSD, os senhores deputados, José Ambrósio Delgado Jardim, António Abreu dos Santos, João de Sousa Brito, Ferdinando Luís Correia Calisto da Encarnação, Manuel da Luz do Vale, Wilson Emanuel Caldeira Gouveia, João Carlos Delgado Nunes, Ariete Pereira Telmo Rentróia e Pedro Gonçalves Ponte. Do executivo camarário encontravam-se presentes: o senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara e os Senhores Vereadores Luís Teixeira, Nélvio Viveiros Sequeira, Edegar Valter Castro Correia e Juan Manuel Pardau de França. Às quinze horas, constatada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a reunião e deu as boas vindas às senhoras e senhores deputados, bem como ao Senhor Presidente da Câmara e Senhores Vereadores.

Como constante na convocatória, temos a seguinte ordem de trabalhos para a presente reunião:

1. Período antes da ordem do dia;
2. Correspondência;
3. Informação do Senhor Presidente da Câmara;



[Handwritten signatures in black and blue ink]

4. **Apreciação do relatório de atividades e da situação financeira da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea c) do n.º2 do artigo 25 do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;** -----

5. **Informação dos contratos celebrados ao abrigo da autorização genérica plurianual;** -----

6. **Regulamento de Ajuda na Participação Municipal em Medicamentos - Programa “Primeiro as Pessoas — Porto Moniz Vida +”;** -----

7. **“Regulamento de Bolsas de Estudo e de Prémios por Mérito Escolar - “Primeiro os Jovens -Porto Moniz Educa +”;** -----

8. **2ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa e do Plano Plurianual de Atividades para o Ano Financeiro de 2015;** -----

9. **Proposta de Alteração do Orçamento da Receita, Despesa e Plano de Atividades para 2016 de acordo com a alteração do classificador económico pela DGAL;** -----

10. **Votação das Grandes Opções do Plano (Plano de Atividades e de Investimento) e Orçamento para o ano de 2016, Mapa de Pessoal e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos plurianuais;** -----

11. **Atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos de direcção intermédia de 2º grau;** -----

12. **Proposta para aprovação da alienação da Participação Social detida pelo Município na Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira S.A.;** -----

13. **Período aberto ao público.** -----

1. Período antes da ordem do dia; -----

O primeiro secretário da Assembleia, Senhor Lino da Conceição, apresentou o requerimento do Senhor deputado, segundo secretário, Norberto Rodrigues Lima que solicita a sua substituição, pelo período de 21 de dezembro de 2015 a 04 de janeiro de 2016, sendo substituído pelo cidadão eleito nas listas do Partido Socialista, Senhor Francisco Gregório da Costa Gonçalves. Apresentou igualmente o requerimento da Senhora deputada Maria Fátima Canada Caldeira Pestana que solicita a substituição, pelo período de 18 de dezembro de 2015 a 04 de janeiro de 2016, sendo substituída pelo cidadão eleito nas listas do Partido Socialista, Senhor Samuel Leonardo Lucas de Vasconcelos. -----



Apresentou também o requerimento do Senhor deputado Jaime Pereira Lima Lucas que solicita a substituição, pelo período de 28 de dezembro de 2015 a 28 de janeiro de 2016, sendo substituído pelo cidadão eleito nas listas do Partido Social Democrata, Senhor João Carlos Delgado Nunes. -----

Por ultimo apresentou igualmente o requerimento da Senhora deputada Laura Lúcia Ferreira Alves que solicita a substituição, pelo período de 28 de dezembro de 2015 a 04 de janeiro de 2016, sendo substituída pelo cidadão eleito nas listas do Partido Socialista, Senhor Gregório Miguel Rodrigues Jardim. -----

Tomaram a palavra as senhoras e senhores deputados por ordem de inscrição da mesa da Assembleia. -----

O Senhor Deputado Wilson Gouveia solicita a sua substituição, por motivos profissionais na comissão alargada pelo Senhor Deputado António Abreu dos Santos na CPCJPM. Submetido o pedido à votação foi aprovado por unanimidade. -----

O Senhor Deputado Orlando Fernandes solicitou esclarecimentos sobre três situações na freguesia do Seixal. A primeira prende-se com a falta de água que ocorreu nos dias de Natal na freguesia, sendo que não compreende como é que o Seixal sendo uma freguesia das que possui mais água na ilha da Madeira, tenha falta de água com alguma frequência. A Segunda prende-se com a recolha de lixo na freguesia do Seixal, em que considera que à certos sítios em que não é feita com a periodicidade desejada a lavagem dos contentores do lixo, pois alguns não apresentam condições de higiene mínimas. -----

Por último as tampas das adufas na estrada que liga o sítio da Portada Serra d'Água que estão soltas a produzir ruído sobretudo no período noturno. -----

O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para responder aos Senhores deputados. -----

O Senhor Presidente da Câmara falou da situação da CPCJPM e falou aos senhores deputados que recebeu queixa da Senhora Presidente da CPCJPM que tem tido dificuldade em ter quórum quer na comissão restrita quer com a alargada, sendo que com a primeira comissão nada podemos fazer mas da segunda dependem 4 elementos indicados pela Assembleia e pede aos nomeados um esforço em comparecer e ao mesmo tempo se não puderem que comuniquem, como foi agora o caso do Senhor Deputado Wilson Gouveia, para que possamos encontrar alternativas, se não dentro da



Assembleia outros elementos da sociedade para desempenhar essa função, mas para que não se ponha a hipótese como foi levantada pela Senhora Presidente da CPCJPM de se unificar com São Vicente, situação com a qual não concordou, porque considera que o Concelho tem capacidade para ter a sua comissão para além do transtorno que causaria à famílias que necessitam deste apoio. -----

Relativamente à falta de água o senhor Presidente deu a palavra ao senhor Vereador Luís Teixeira que referiu que a situação ocorrida no Natal tratou-se de um problema do boiador do tanque das palmeiras, que é um boiador do tanque de rega e não de água potável e, como tal, é mais sensível às oscilações o que fez com que avariasse e provocasse a falta de água. Foi provisoriamente solucionado contudo na primeira semana de janeiro prevê solucionar este problema definitivamente, com um boiador próprio para água potável. -----

O Senhor Presidente da Câmara falou que os ecopontos estão a ser progressivamente reparados, limpos e caracterizados numa linha de identificação própria e desafia todas as senhoras e senhores deputados a dar a volta à ilha da madeira para verificar, que não encontraram em nenhum lado um trabalho como o que foi feito neste Concelho. E convida também a verificarem o trabalho feito nas paragens de autocarro do Concelho que estão também todas restabelecidas e caracterizadas, para além de 4 novas de foram colocadas, e ainda aguardamos algum material de reposição e os mupis para informação dos horários dos autocarros, sobretudo para os turistas que nos visitam. -----

Em relação às tampas serão colocadas borrachas vedantes para reduzir o ruído que as mesmas provocam, de forma amenizar o problema. -----

-----O Senhor Presidente da Assembleia apresentou um **voto público de reconhecimento** à Secção de Pesca Desportiva do Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz e aos seus Atletas pelo título de Campeões Regionais de Pesca Desportiva com o seguinte teor: -----

----- A Secção de Pesca Desportiva do Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz tem desde a sua fundação desenvolvido uma atividade regular, envolvendo um significativo conjunto de atletas, de várias faixas etárias, que têm honrado o nome de Porto Moniz e do seu Concelho. -----



----- Para além disso, este Clube veio permitir a diversificação da oferta desportiva no Concelho, fazendo ainda, e por via da organização regular de um conjunto de provas, a vinda até Porto Moniz de um número apreciável de atletas, o que obviamente não pode deixar de ser considerado como elemento de inegável interesse em termos da divulgação do Concelho e das suas potencialidades no tocante a esta prática. -----

----- Para além da vertente competitiva, o Clube em apreço combina na sua atividade a dimensão desportiva com a social e ambiental, funcionando ainda como um importante elemento de ligação de Porto Moniz com os seus Municípios. -----

----- Fruto desse trabalho sistemático levado a cabo por dirigentes em regime de absoluto voluntariado, a Equipa deste Clube foi recentemente distinguida na IV Prova da Competição Regional de Pesca Desportiva, realizada no dia 8 de Novembro de 2015 no Funchal. A Equipa é composta pelos seguintes atletas: -----

- Ricardo Delgado; -----
- Marcelo Delgado; -----
- Duarte Fernandes; -----
- Marcelino Rodrigues; -----
- Dinarte Santos; -----
- Horácio Escórcio; -----
- Luís Baptista Fernandes; -----
- Paulo Melim. -----

Emanuel Jardim Fernandes, Presidente da Assembleia Municipal de Porto Moniz tem a honra de propor que, face ao êxito desportivo alcançado no ano de 2015, Assembleia Municipal de Porto Moniz, expresse um voto de público de reconhecimento aos referidos atletas, extensível à própria Secção de Pesca Desportiva do Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz, -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

Seguidamente o Senhor Presidente Emanuel Jardim Fernandes apresentou uma proposta de agradecimento público à Equipa do Município de Porto Moniz participante nos **Jogos da Aventura 2015** propondo que a Assembleia Municipal de Porto Moniz, expresse um agradecimento público aos Atletas da equipa de Porto Moniz que integrou



[Handwritten signatures in black and blue ink]

os Jogos da Aventura 2015 pela sua participação, nomeadamente Duarte Lucas, Telmo Pão, Catarina Fernandes e Roberto Ferreira. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

2. Correspondência;-----

Não foi apresentado nada de relevante, tendo, previamente, sido dada informação de que a correspondência estava à disposição dos senhores deputados para consulta. -----

3. Informação do Presidente da Câmara Municipal;-----

Nos termos da alínea c), do n.º 2 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi apresentado o documento contendo as deliberações da atividade da Câmara Municipal, após a realização da última reunião da Assembleia Municipal. -----

Tendo sido apreciado pela Assembleia, nada houve a considerar. -----

O documento fica apenso á presente ata da qual faz parte integrante. -----

4. Apreciação do relatório de actividades e da situação financeira da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea c) do n.º2 do artigo 25 do Regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; Período de 01 de Janeiro até 9 de dezembro de 2015.-----

Foi efetuada a apresentação da Situação Financeira geral e do Relatório de Atividades, tendo sido apreciado pela Assembleia, nada houve a considerar.-----

O documento fica apenso á presente ata da qual faz parte integrante. -----

5. Informação dos contratos celebrados ao abrigo da autorização genérica plurianual;-----

Considerando a Autorização Prévia Genérica Favorável da Assembleia Municipal a 12 de Dezembro de 2014, para Assunção de Compromissos Plurianuais para o ano de 2015, nos termos do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, do 21 de Fevereiro, alterada pela Lei 22/2015 de 17 de Março; -----

Foi efetuada a apresentação mapa com a informação dos contratos plurianuais celebrados, tendo sido apreciado pela Assembleia, nada houve a considerar. -----

O documento fica apenso á presente ata da qual faz parte integrante. -----

6. Regulamento de Ajuda na Comparticipação Municipal em Medicamentos – «Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida +»-----



[Handwritten signatures and initials in black and blue ink]

Considerando a análise da dinâmica do envelhecimento demográfico no concelho do Porto Moniz, que refere que a população residente com 65 ou mais anos tem vindo a aumentar de forma exponencial nas últimas décadas, considerando que a esperança média de vida é cada vez mais elevada, o facto de que as doenças e outros traumas dificultam a capacidade de adaptação das pessoas idosas e atendendo a que a condição socioeconómica do indivíduo é uma variável cada vez mais importante no processo de envelhecimento, sendo a população idosa uma das camadas sociais mais vulneráveis e em situação de maior carência económica ou social levou que o Município atuasse de forma a esbater as dificuldades desta faixa etária; -----

Considerando que a Câmara Municipal do Porto Moniz pretendendo criar respostas renovadas em benefício da comunidade idosa do Concelho, considera oportuna a implementação do “Porto Moniz dá Vida”, Programa de participação na aquisição de medicamentos, a atribuir pelo Município. -----

O objetivo da Câmara Municipal do Porto Moniz com a criação do presente regulamento é gerar uma maior proximidade entre o Município e a comunidade sénior do Concelho, apoiando a aquisição de medicamentos com receita médica, na parte não comparticipada, a cidadãos residentes no concelho do Porto Moniz, com idade igual ou superior a 65 anos, nas condições definidas neste regulamento, assumindo o município um papel ativo na efetivação do envelhecimento bem-sucedido, entendendo-se este como o evitamento de doenças e de incapacidades, a conservação do bom funcionamento cognitivo e físico, assim como o envolvimento na vida. -----

O presente Regulamento foi objecto de apreciação pública, nos termos do artigo 101.º da Lei n.º 42/2014, de 11 de julho, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo tendo sido publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 231, de 25 de novembro de 2015, foi afixado nos lugares de estilo e na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Moniz e foi ainda divulgado na página da Internet do Município em www.portomoniz.pt, não tendo sido apresentadas sugestões ou propostas de alteração. --

Emanuel Jardim Fernandes, Presidente da Assembleia Municipal de Porto Moniz tem a honra de propor, uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do estabelecido na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, conjugado com a alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º



[Handwritten signatures in blue ink]

75/2013, de 12 de setembro, sob proposta da Câmara Municipal que a Assembleia Municipal aprecie e vote o **Regulamento de Ajuda na Participação Municipal em Medicamentos – «Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida +»**-----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

7. Regulamento de Bolsas de Estudo e de Prémios por Mérito Escolar — “Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +» -----

Considerando que o Município de Porto Moniz define-se como Concelho Educativo e procura garantir aos seus munícipes o direito fundamental à educação, em condições de liberdade e igualdade, tendo como máxima “Primeiro as Pessoas”; -----

Considerando que o reconhecimento do esforço e dedicação dos estudantes é igualmente assegurado através da atribuição de prémio de mérito, com o objetivo de premiar o trabalho, o empenho, a perseverança e a excelência escolares; -----

O objetivo da Câmara Municipal do Porto Moniz com a criação do presente regulamento é possibilitar aos jovens munícipes a possibilidade de prosseguirem os estudos após conclusão do ensino secundário, minimizar a hipótese de não se candidatarem ao ensino superior por fatores económicos e incentivar o regresso aos estudos a todos aqueles que não têm formação superior. -----

O presente Regulamento foi objecto de apreciação pública, nos termos do artigo 101.º da Lei n.º 42/2014, de 11 de julho, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo tendo sido publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 231, de 25 de novembro de 2015, foi afixado nos lugares de estilo e na Secretaria da Câmara Municipal de Porto Moniz e foi ainda divulgado na página da Internet do Município em www.portomoniz.pt, não tendo sido apresentadas sugestões. -----

*Emanuel Jardim Fernandes, Presidente da Assembleia Municipal de Porto Moniz tem a honra de propor, uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do estabelecido na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, conjugado com a alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta da Câmara Municipal que a Assembleia Municipal aprecie e vote o **Regulamento de Bolsas de Estudo e de Prémios por Mérito Escolar — “Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +.** -----*

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----



8. - 2ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa e do Plano Plurianual de Actividades para o Ano Financeiro de 2015.-----

Considerando que, as regras orçamentais respeitantes aos municípios e freguesias, impõem os princípios da anualidade, universalidade, especificação, equilíbrio, não consignação e não compensação, respeitando o orçamento do ano civil, podendo ser modificado através de alterações e revisões. -----

Emanuel Jardim Fernandes, Presidente da Assembleia Municipal de Porto Moniz tem a honra de propor, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 25 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, sob proposta da Câmara Municipal que a Assembleia Municipal aprecie e vote a 2º Revisão ao Orçamento e Plano de 2015. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

9. Proposta de Alteração do Orçamento da Receita, Despesa e Plano de Atividades para 2016 de acordo com a alteração do classificador económico pela DGAL-----

Considerando que: -----

1 – Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25 da mesma lei aprove as Opções do Plano e Orçamento Municipal para 2016; -----

2 – Em reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 29 de outubro foi aprovado o orçamento 2016 e as Grandes Opções do Plano 2016; -----

3 – No dia 03 de dezembro de 2015, o Município foi informado através de e-mail pela DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais sobre a alteração do Plano de Contas que suporta o envio da informação para o SIAL. Informando ainda que esta alteração do Plano de Contas decorre de recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas e de propostas aprovadas em sede de SATAPOCAL; -----

4 – Se a proposta das Grandes Opções do Plano, a submeter a aprovação, não se encontrar em conformidade face à realidade contabilística espelhada e votada no orçamento, deverá o executivo providenciar, previamente, a sua alteração nos termos das disposições legais do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei



n.º315/2000, de 2 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 12 de abril, (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL); -----
5 – As alterações efetuadas não alteram o valor global do orçamento quer da receita, quer da despesa, conforme documentos anexos, apenas foram alteradas as seguintes rubricas: -----

A nível da receita: -----
06.05.03.01 – Municípios 7.500,00€ -----
07.01.08.99 – Outros 10,00€ -----
07.01.11.02 – Água do Concelho 92.684,00€ -----

A nível da despesa: -----
01.02.13.03 – Senhas de Presença. 10.100,00€ -----

Emanuel Jardim Fernandes, Presidente da Assembleia Municipal de Porto Moniz tem a honra de propor, que a Assembleia aprove sobre proposta da Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a alteração do Orçamento da Receita, Despesa e Plano de Atividades para 2016 de acordo com a alteração do classificador económico pela DGAL. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

10. Votação das Grandes Opções do Plano (Plano de Atividades e de Investimento) e Orçamento para o ano de 2016. Mapa de Pessoal e Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos plurianuais. -----

Considerando que: -----

1-Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento. -----

2-Com a entrada em vigor da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o mapa de pessoal é aprovado conjuntamente com o orçamento, contendo a totalidade dos postos de trabalho necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver durante a execução do orçamento. -----

3- Autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos Plurianuais. -----

Emanuel Jardim Fernandes, Presidente da Assembleia Municipal de Porto Moniz tem a honra de propor, que a Assembleia delibere sobre proposta da Câmara Municipal sobre seguintes pontos; -----



- 1- *Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter a Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei aprove as opções do Plano para o quadriénio 2016-2019 e Orçamento para o ano de 2016. -----*
- 2- *Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/20013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, aprove o Mapa de Pessoal para o ano de 2016; -----*
- 3- *Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, para efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei 8/2012, de 21 de fevereiro e respetiva alteração, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, que contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, é concedida autorização prévia favorável para assunção de compromissos plurianuais e a sua reprogramação até aos limites máximos indicados nas Grandes Opções do Plano, desde que a reprogramação não implique aumento da despesa. -----*
 1. *Nos termos do n.º 3 do art.º 6 da LCPA, a competência para assunção de compromissos plurianuais é delegada no Presidente da Câmara, quando os mesmos: -----*
 - a) *Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou -*
 - b) *Não excedam o limite de 99.759,58€ e se reportem a ações dotadas ao nível do orçamento para o ano de 2016 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----*
 2. *A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia prevista no n.º 1, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na LCPA e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----*



Terminado o debate o Senhor Presidente pôs à votação individual os pontos da presente proposta de deliberação: -----

Ponto n.º 1 – a) As Grandes opções do Plano para o quadriénio 2016-2019; -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada com dez votos favoráveis do PS e nove votos contra do PSD -----

b) O Orçamento Municipal para o ano de 2016; -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada com dez votos favoráveis do PS e nove votos contra do PSD -----

Ponto n.º 2 - Mapa de Pessoal para o ano de 2016; -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto n.º 3 - Autorização prévia favorável para assunção de compromissos plurianuais; -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada com dez votos favoráveis do PS e nove abstenções do PSD -----

O Senhor deputado Ambrósio Jardim leu a declaração de voto do grupo parlamentar do PSD- -----

“É com preocupação que verificamos que a proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2016 é praticamente um decalque da apresentada em 2015, revelando, claramente, que o atual executivo, passado cerca de dois anos da tomada de posse, não tem capacidade para apresentar políticas e estratégias que promovam novas oportunidades de negócio e de emprego no município. -----

Fazendo uma análise à proposta de Grandes Opções do Plano de Atividades para o Ano de 2016, o registado nas diferentes funções constitui, em cerca de 95%, a continuação de iniciativas que já vinham a ser implementadas pelo anterior executivo, numa conjuntura financeira bem mais difícil, o que ilustra bem a capacidade de iniciativa do atual executivo. -----

Embora reconheçamos algumas melhorias que beneficiam a população, é bom registar que muitas, daquelas com impacto direto nas pessoas, decorreram de propostas apresentadas pelos vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, nomeadamente as decorrentes do IMI Familiar e da atualização das bolsas de estudo aos alunos universitários. No que respeita à medida relativa ao aumento das bolsas de estudo,



[Handwritten signatures in black and blue ink]

lamentamos que, embora já tenha sido aprovada acerca de um ano, só a partir deste mês é vai ser implementada efetivamente. -----

Relativamente à devolução aos munícipes da fatia do IRS, receita da Câmara, depois de chumbada à um ano atrás, foi recentemente apresentada pelo executivo e aprovada por unanimidade, sendo que os seu efeitos só serão sentidos em 2016. -----

Ao nível dos apoios concedidos pela Câmara, pese embora o Senhor Presidente faça, repetidamente, nas suas intervenções públicas, eco das ajudas concedidas às Juntas de Freguesia, é com admiração que constatamos que a proposta de 2016 mantém os mesmos montantes exíguos, apenas um total de 31.468€ para todas estas autarquias, valor que, distribuído pelas diferentes freguesias, faz com que estas recebam bem menos do que concedido pela Câmara a algumas instituições culturais e desportivas. Registamos que, aquando da apresentação da proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2015, os eleitos pelo PSD apresentaram uma proposta para duplicar esses valores. -----

Embora o executivo apregoe com pompa e circunstância medidas para melhorar a vida dos munícipes, a verdade, nua e crua, é que nem tudo são rosas, tal como está espelhado na proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2016, onde se constata que, ao nível das receitas arrecadadas pela autarquia, tem acontecido um grande aumento dos impostos sobre os cidadãos. Registe-se que ao nível do Imposto Municipal Sobre Imóveis, de 2014 para 2016, passou-se de 180.889 € para 303.550 euros, mesmo com a aplicação do IMI Familiar proposto pelos eleitos pelo Partido Social Democrata, pois, caso contrário, as famílias ainda seriam mais sobrecarregadas. Do mesmo modo, ao nível das Taxas, Multas e Outras Penalidades, verifica-se que cobrança duplicou de 2014 para 2016, passando-se de um valor arrecadado de cerca de 27.517€ para 58.920 euros. -----

O que há a registar é que a este nível a autarquia nunca sobrecarregou tanto os munícipes com impostos como no presente mandato. -----

Consolidadas as contas da Câmara pelo anterior executivo, conseguida uma redução da dívida de 12,6 milhões de euros para cerca 3,5 milhões, e tendo o atual executivo socialista uma disponibilidade financeira próxima dos 3 milhões de euros no final deste ano, não aceitamos que não se vislumbrem na proposta de Orçamento e Grandes



[Handwritten signatures in black, purple, and blue ink]

Opções do Plano para 2016 a implementação de quaisquer medidas estruturantes para alavancarem a economia do concelho. -----

Embora nas suas alocações públicas o Senhor Presidente, recorrentemente e sem fundamento, aponte a dívida que recebeu, é claro que a vertente financeira da autarquia não pode constituir justificação para a falta de políticas estruturantes, pois, tal como aferir-se, através da análise da proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2016, o município encontra-se de boa saúde financeira, bem refletida no baixo peso que os juros e a amortização da dívida representam para a Câmara Municipal do Porto Moniz, no valor de 327.500€, correspondendo a cerca de 7,74% do valor da proposta de orçamento, indicador de uma taxa de esforço bem reduzida. -----

Ao nível do investimento, lembramos as críticas feitas pelo Senhor Presidente no passado recente, enquanto vereador eleito pelo Partido Socialista, em que acusava o anterior executivo de desinvestimento, quando agora, com as contas consolidadas e desafogo financeiro tem sucessivamente, ao longo dos anos, diminuído drasticamente os montantes inscritos nos orçamentos. Registamos que de 2014 para 2015 a redução ocorrida na rubrica de Aquisição de Bens de Capital foi de 58% e de 2015 para 2016 propõe-se nova contração na ordem dos 15%, isto é, desde que assumiu a liderança do município passou-se de um valor de 1.047.500€ para apenas 367.300 euros. -----

Não temos dúvidas que o atual executivo teima em persistir em iniciativas avulsas populistas, amplamente divulgadas pela comunicação social e na página de internet do município, visando a angariação de simpatias e votos, não tratando do essencial, deixando para as vésperas das próximas eleições autárquicas os investimentos, de forma a toldar o discernimento dos eleitores e garantir a sua manutenção na liderança política do concelho. -----

É por isso que, em sentido contrário ao da retração do investimento, a gestão populista do atual executivo está bem presente no aumento da despesa prevista para almoços, em 96,4%, passando-se de 28.000€, em 2015, para 55.000 euros em 2016, assim como para a realização da Semana do Mar que se prevê venha a custar mais de 140.000 euros. Nesta mesma estratégia de enobrecimento do atual executivo, perspetiva-se, ao nível da despesa com publicidade, um aumento de custos na ordem dos 105,6%, evoluindo-se de 18.000€, em 2015, para 37.000 euros em 2016. Destaque, ainda, para o



aumento brutal previsto para viagens, na ordem dos 288,9%, com a inscrição de 35.000€ em 2016, quando em 2015 apenas estavam inscritos 9.000 euros. -----

Em suma, para 2016, perspectiva-se menos investimento, mais esbanjamento e mais propaganda. -----

Deste modo, por não verem acautelados os verdadeiros interesses da população do concelho do Porto Moniz, pelo facto do plano de atividades e investimento (Grandes Opções do Plano) não contemplar medidas concretas que dinamizem a economia e a criação de emprego no concelho, mormente de encontro ao setor turístico, que se perspectiva como o grande motor de desenvolvimento do município e que é praticamente esquecido nesta proposta, pelo que os vereadores eleitos pelo PSD votam contra estes dois documentos, ressaltando que comungam com a maioria das medidas contempladas no Plano de Atividades, pese embora, globalmente, este não seja satisfatório. -----

No referente à autorização prévia solicitada no âmbito da Lei dos Compromissos Plurianuais, pese embora reconheçamos que permite agilizar os procedimentos legais, o facto do prazo de autorização ir até aos três anos, o que ultrapassa a duração do presente mandato, faz com nos abstenhamos.” -----

O Senhor Presidente da Câmara respondeu à presente declaração informando que considera pouco sério o que acabou de ser lido, pois na presente proposta de orçamento foram acolhidas praticamente todas as reivindicações que os senhores deputados do PSD fizeram no passado recente, nomeadamente o IMI familiar, a abolição da taxa municipal de direitos de passagem e dos 5% da taxa sobre o IRS que é receita da Câmara e mesmo assim votam contra aquilo que defenderam o ano passado. -----

O Senhor Presidente da Câmara não acha coerente da parte dos próprios deputados o seu voto contra pois no seu entender se votam contra o orçamento, votam contra todas as medidas sociais implementadas, como o aumento do valor da bolsa de estudo, apoio idosos na aquisição de medicamentos, transportes escolares, manuais escolares e também contra aquilo os próprios defendem que é maior e melhor promoção do Concelho do Porto Moniz, por forma a potenciar o Turismo, que só se faz depois de tornar o Concelho atrativo como por exemplo com o arranjo das piscinas do aquário e o



espaço envolvente ao Teleférico das Achadas da Cruz, entre outros exemplos de arranjos efetuados no Concelho. -----

Relativamente ao investimento o senhor Presidente informou que possui cerca de dois milhões de euros que só serão visíveis no orçamento, aquando da aprovação da conta de gerência, e que serão efetuadas 6 estradas no Concelho uma nas Achadas da Cruz, três no Porto Moniz, uma na Ribeira da Janela e outra no Seixal e para tal conta com os fundos comunitários, contudo não tem nada de mais concreto pois ainda se encontra refém de duas situações, primeiro das incertezas que o anterior Governo da República deixou que como se sabe definia e interferia na vida das autarquias locais, com seu Orçamento de Estado e do Governo Regional que deixa-nos a falar sós pois ainda não definiu a grande maioria das questões técnicas das condições de acesso aos fundos comunitários e empata a vida do desenvolvimento regional e local. -----

Por último de referir que foi pré aprovado na nível nacional no programa POSEUR na componente relativa aos resíduos sólidos um projeto apresentado pelo Município no valor de cerca de 1.040.000,00 EUR, para a construção de uma solução definitiva para os resíduos sólidos no Porto Moniz, bem como ecopontos subterrâneos e aquisição de duas viaturas de recolha de resíduos. -----

11. Atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos de direcção intermédia de 2.º grau-----

Apreciação e aprovação da proposta da Câmara Municipal de atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos de direcção intermédia de 2.º grau, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto conjugado com a alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual. -----

Atendendo a que a lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas leis n.º 1/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 22 de dezembro, aqu aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado entrou em vigor em 30 de agosto de 2012.-----

Prevê o n.º 1 do artigo 24.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que aos titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau e de direcção intermédia de 1.º e 2.º graus podem ser abonadas despesa de representação no montante fixado para pessoal dirigente da



administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, sendo-lhe igualmente aplicáveis as correspondentes atualizações anuais; Ainda nos termos do n.º 2 do artigo 24 da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto a atribuição de despesas de representação nos termos do número anterior é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal; -----

Tem sido abonadas despesas de representação aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau, atribuídas de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 31.º da lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, que publicou a lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro; -----

A respectiva verba já se encontra prevista no Orçamento Municipal para o ano de 2016, sob rubrica 0102/01.01.11 – Despesas de representação. -----

Emanuel Jardim Fernandes, Presidente da Assembleia Municipal de Porto Moniz tem a honra de propor, que a Assembleia delibere sobre proposta da Câmara Municipal a manutenção de pagamento das despesas de representação aos titulares de cargo de direção intermédia de 2.º grau, nos termos do n.º 2 do artigo 24 da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

12. Proposta para aprovação da alienação da Participação Social detida pelo Município na Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira S.A.-----

Considerando que: -----

1. O Município de Porto Moniz é acionista da Sociedade de Promoção e Desenvolvimento da Zona Oeste da Madeira, S. A, NIPC 511200889, com sede na Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, Funchal, capital social de € 10.225.000,00,00 (dez milhões duzentos e vinte e cinco mil euros) e que tem como objeto social a conceção, promoção, construção e gestão de projetos, ações e empreendimentos que contribuam de forma integrada para o desenvolvimento económico, social, desportivo e cultural dos concelhos de Porto Moniz, São Vicente e Santana, sendo titular de 3.300 ações, de valor nominal de 5,00 euros, representativas de 0,16% do capital social da sociedade. -----
2. Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o REGIME JURÍDICO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL LOCAL E DAS PARTICIPAÇÕES



[Handwritten signatures in black and blue ink]

LOCAIS, «*são participações locais todas as participações sociais detidas pelos municípios, pelas associações de municípios, independentemente da respetiva tipologia, e pelas áreas metropolitanas em entidades constituídas ao abrigo da lei comercial que não assumam a natureza de empresas locais*»; -----

3. As ações detidas pelo Município do Porto Moniz na Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A. constituem assim, **participações locais** para efeitos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; -----
4. O acionista maioritária da Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A, é a Região Autónoma da Madeira, que detém uma participação total de 99,52%; -----
5. Face aos resultados negativos transitados registados pela Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., e conforme informação da Sociedade de Revisores Oficiais de contas da Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira S.A. em anexo, “... os bens detidos pelas sociedades, embora expressos a valores históricos, (não existam avaliações atuais mas sabemos que se encontram em imparidade), nunca irão tornar os capitais próprios/situação líquida positiva”, aos acionistas da sociedade caberá, em última *ratio*, deliberar a dissolução da sociedade, ou em alternativa, verificando-se os requisitos do art.º 35.º do CSC, tomar as medidas adequadas à regularização da situação patrimonial da sociedade, designadamente mediante a transferência financeira dos acionistas, na proporção da respetiva participação social. -----
6. Adicionalmente, o cumprimento dos objetivos previstos no Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira, com vista à sustentabilidade das finanças públicas – donde se inclui de forma natural e consequente o setor empresarial local - impõe que o Governo Regional da Região Autónoma da Madeira – **acionista maioritário da Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.**, – possa, com eficácia, planear e executar as medidas que repute como as mais adequadas a cumprir aquele desiderato; -----
7. No âmbito das negociações tidas com vista à regularização da situação patrimonial da sociedade, o acionista maioritário, Região Autónoma da Madeira,



- propôs a compra das participações minoritárias detidas pelos diferentes Municípios na sociedades de desenvolvimento regional, incluindo na Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., dado que, com responsabilidade política, pretende, de forma mais eficaz e eficiente, negociar de forma agregada os contratos de financiamento dessas sociedades; -----
8. Deste modo: -----
- i)* Assumindo o Município de Porto Moniz a qualidade de acionista minoritário, na percentagem de 0,16% da Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A.; -----
 - ii)* Face à situação patrimonial deficitária da Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., que por imposição legal, afeta diretamente a situação patrimonial do município; e ainda -----
 - iii)* Face aos resultados negativos transitados registados pela Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A, e face à indisponibilidade de verbas do Município para satisfazer a obrigação legal de tomar as medidas adequadas à plena regularização da situação patrimonial da sociedade, designadamente mediante a transferência financeira, na proporção da respetiva participação social. -----
9. **Importa discutir e deliberar a alienação da participação local detida pelo Município de Porto Moniz, no capital social da Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A., ao acionista maioritário Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo valor de € 1,00, dado a situação patrimonial da sociedade ser notoriamente negativa, nos termos e para efeitos do artigo 66.º do REGIME JURÍDICO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL LOCAL E DAS PARTICIPAÇÕES LOCAIS.** -----
10. Por referência à alienação de participações locais dispõe o n.º 1 do art.º 61.º da Lei n.º 50/2012 que: «*competem ao órgão deliberativo da entidade pública participante, sob proposta do respetivo órgão executivo, deliberar sobre a alienação da totalidade ou de parte do capital social das empresas locais ou das participações locais*»; -----



Emanuel Jardim Fernandes, Presidente da Assembleia Municipal de Porto Moniz tem a honra de propor, que a Assembleia delibere sobre proposta da Câmara Municipal, conforme previsto no n.º 1 do art.º 61.º da Lei n.º 50/2012 de de 31 de Agosto o seguinte: -----

A alienação, pelo valor de € 1,00 (um euro), ao acionista maioritário Governo da Região Autónoma da Madeira, da participação local detida pelo Município na Sociedade de Desenvolvimento do Norte da Madeira, S.A, passando este, por força da transmissão, a assumir todos os direitos e obrigações da participação transmitida. -----

Submetida a proposta à votação foi aprovada por unanimidade. -----

13. Período aberto ao público. -----

Ninguém se apresentou para intervir. -----

Findos os trabalhos, nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por terminada a sessão, pelas dezassete horas e cinquenta três minutos, dela se tendo lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada por unanimidade dos membros presentes vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Secretários da Mesa da Assembleia e por mim, Jorge Filipe Góis Garanito, Chefe de Divisão, que a redigi. -----

O Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

O Redator: _____